

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.820, DE 2002.**  
(Da CCTCI)  
TVR 1.601/2002  
MSC 47/2002

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária à Dimensão – ARCOD a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Deputado Gerson Peres

### **I - RELATÓRIO**

O Senhor Ministro de Estado das Comunicações, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000928/98, baixou a Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001, autorizando a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar, pelo prazo de três anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com base no parecer do Relator, Deputado João Leão, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.601/2002, que homologa o ato constante da Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001.

É o relatório.

### **II - VOTO**

Considerando a legitimidade do ato do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, considerando finalmente a decisão da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.820, de 2002.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2002.

Deputado Gerson Peres  
Relator